PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 018/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente:
- I-03 (três) Médicos, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, destinados a suprir as vagas existentes.
- II 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, destinados a suprir as vagas existentes.

Parágrafo Único. A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

- **Art. 2º** As atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos profissionais contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.
 - Art. 3º Os profissionais serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
 - **Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.
 - **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 018/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO **TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 018/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, visando a contratação temporária de profissionais da área da saúde, Médicos e Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Conforme Memorandos em anexo, a contratação temporária dos profissionais busca suprir o déficit de profissionais existente na Secretaria da Saúde, que estava momentaneamente suprido pelas autorizações de contratação decorrentes da pandemia de Coronavírus.

Pode-se concluir, pelas informações dos Memorandos, que há a necessidade de preencher as vagas para cumprir as exigências das equipes de ESFs do município, pois além dos cargos do município em aberto, há uma das vaga do antigo programa Mais Médicos que está sem profissional, além de um Técnico de Enfermagem cedido a outro setor do município.

O prazo de 180 dias, renovável pelo mesmo período, é necessário a fim de permitir que o município operacionalize a realização de novo concurso público, o qual já está em tratativas para realização.

As contratações ora tratadas deverão respeitar processo seletivo simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, VEREADOR GABRIEL DE JESUS PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES IBIRUBÁ-RS.